



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 219/GP/2003.
De 31 de Março de 2003.

“ALTERA ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 216/GP/2003 DE 10 DE MARÇO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seus representantes legais no Poder Legislativo.

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º O Artigo 2º, da Lei Municipal nº 216/GP/2003, de 10.03.2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Escola Municipal de Ensino Fundamental **ORIBE ANTONIO DOS SANTOS,** passa a ser denominada **MARLENE ZEFERINA ELIAS.”**

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.003.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal